



PORTARIA Nº 127

Comunica Feriado e Ponto Facultativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Curitiba, artigo 133 da Lei Municipal nº 1.656, 21 de agosto de 1958, Lei Municipal nº 3.015, 24 de agosto de 1967 e considerando o contido no Decreto 720 de 17 de março do corrente,

RESOLVE:

I - COMUNICAR que no dia 29 de março próximo, data em que se comemora o 324º Aniversário da Fundação da Cidade de Curitiba, o expediente será normal na Câmara Municipal de Curitiba.

II - COMUNICAR Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Curitiba no dia 13 de abril do corrente (quinta-feira).

III - COMUNICAR que no dia 14 de abril do corrente, sexta-feira santa, feriado religioso, não haverá expediente na Câmara Municipal de Curitiba.

PALÁCIO RIO BRANCO, 28 de março de 2017.

Sergio Renato Bueno Balaguer - Presidente

